

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



## DECRETO Nº. 3.430 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2061 de 04 de junho de 2019.

## **DECRETA**

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 446.828,20 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias.

## 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

33.90.30.00.00.00 - 02.220	Material de Consumo	R\$	54.000,00
33.90.36.00.00.00 - 02.220	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica	R\$	318.000,00
33.90.39.00.00.00 - 02.220	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	74.828,20
	TOTAL GERAL	R\$	446.828,20

ARTIGO 2º - O Credito Adicional Suplementar será coberto com o seguinte recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício atual.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Junho de 2019.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva Secretario Geral de Assuntos Jurídicos